

PARECER TÉCNICO

Ref.: Atendimento aos requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 005/2023-SEPLAG.

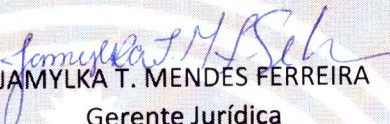
Trata-se de contratação direta, realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Verifica-se que o procedimento seguiu as disposições da Instrução Normativa nº 005/2023-SEPLAG, a qual regulamenta os processos de contratação no âmbito desta Administração Pública Municipal.

A dispensa de licitação foi conduzida de forma eletrônica, utilizando o Sistema Licitar, ferramenta informatizada destinada à realização de procedimentos para contratação direta.

Em análise aos requisitos previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, constata-se que:

- Houve estimativa de preços realizada de forma concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme registrado na ata do procedimento anexado aos autos;
- Foi demonstrada a compatibilidade entre a previsão dos recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido, por meio da Nota de Empenho;
- O contratado comprovou possuir os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos, estando habilitado no Sistema Licitar e evidenciado por meio de seu objeto social, o qual atende plenamente ao objeto da contratação;
- Foram cumpridas todas as cláusulas previstas no Edital de Dispensa, justificando-se, assim, a escolha do contratado.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta em exame atende aos requisitos legais e normativos aplicáveis.


JAMILYKA T. MENDES FERREIRA
Gerente Jurídica
Matrícula nº 115.794-9